

Lei nº 1647 de 6 de setembro de 1967

Abre um crédito suplementar de R\$ 5.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado a suplementar a verba:

Trabalho e Previdência Social

3.2.5.0.9.3

Contribuição para Previdência

Item I - do I. R. P. dos Funcionários, parte do empregador equivalente a dos segurados.

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei, anula parcialmente as seguintes verbas do Orçamento:

3.1.3.0.1.9

Serviços de Seguros - Item I - Prêmio de Seguros e Indenizações por acidentes

1.409,87

Item II - Seguros contra fogo

188,14

3.1.4.0.1.9

Encargos Diversos - Item I - Indenizações e Restituições

400,00

Parque das Monções

1.1.1.0 - Obras Públicas

Item I - Reforma e Remodelação do Parque das Monções

1.500,00

1.3.0.9.2 -

Serviços Municipais - Serviços de Água e Esgotos

Matéria Permanente - aquisição de motores, peças e outras

2.001,99

Soma

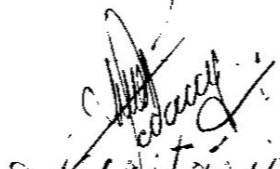
5.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João em 6 de Setembro de 1967

Bom dia
Prefeitura Municipal

Quintado na secretaria da Prefeitura em 6 de Setembro de 1967


Secretário